



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 144.550

Rio Branco-AC, 05/12/2023.

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração referente ao processo nº 132.292 (apurar responsabilidade pelo descumprimento do item “2” do Acórdão nº 10.718/2018/Plenário – apenso aos Embargos de Declaração nº 143.362).

Ao

Conselheiro Relator.

DESPACHO:

Após este processo ter sido encaminhado a este MP de Contas, foi emitido o Despacho de fl. 40 determinando a juntada da documentação de fls. 41/83, referente a “complementação ao Recurso de Reconsideração”, encaminhada pela recorrente.

Considerando que houve o recebimento por parte da relatoria por respeito ao “princípio da verdade real”, devolvo os autos no estado que se encontram para que seja deliberado o seu retorno à área técnica para analisar o novel apresentado.

Sérgio Cunha Mendonça
Procurador